



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 19.907/2025

#### INFORMAÇÃO

---

**Dados do evento:** “Programa de Intervenção em Saúde do Sono estruturado em três fases, com base na Terapia Cognitivo-Comportamental para Insônia (TCC-I) ”

**Quantidade de participantes:**

- **FASE 1: 16 servidores;**
- **FASE 2: Público geral (aprox. 600 servidores); e**
- **FASE 3: Público Geral**

**Modalidade:**

- FASE 1: Workshop Intensivo (Grupal Online) ou Webinar Inicia;
- FASE 2: Palestra (45 min) + Roda de Conversa (45 min); e
- FASE 3: Webinar/Palestra (1h 30min)

**Período:**

- FASE 1: janeiro/2026;
- FASE 2: fevereiro/março 2026; e
- FASE 3: meados de 2026(junho/julho).

**Carga horária:** 15 (quinze) horas

**Contratada:** BM Clínica de Psicologia LTDA

**CNPJ:** 43.565.216/0001-07

**Valor total:** R\$ 15.000,00 (Distribuídos em 3 (três) FASES):

- FASE 1: R\$ 5.000,00;
- FASE 2: R\$ 5.000,00; e
- FASE 3: R\$ 5.000,00

Foi juntada, às págs. 14-20, a proposta comercial da empresa, junto ao documento Estudo Técnico Preliminar(ETP).

No item 9.2 do Termo de Referência(TR), é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

*A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de natureza singular prestados por profissional de notória especialização). A notória especialização reside na qualificação da **Bianca Martins**, uma Psicóloga Clínica e Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental para Insônia (TCC-I). A singularidade do serviço é determinada pela aplicação da TCC-I, que é o tratamento padrão-ouro para a insônia crônica, exigindo expertise metodológica específica.*

Às págs. 14-20 (no ETP), 25-26 (no TR) e 32 (no TR), constam a programação do evento e preço das Ações. Reforça-se que conforme relacionado em parágrafo anterior, por se tratar de um tratamento padrão ouro, com a obtenção de preço exato é definido por profissionais qualificados para a realização das ações, definidos, assim, de forma individual ou pela instituição ao qual o profissional representa.

A título de exemplificação, haja vista as características do trabalho a ser desenvolvido (características singulares de cada profissional), a profissional que executará as Ações neste Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Bianca Martins, Psicóloga da BM Psicologia LTDA, disponibilizou 3 (três) Notas Fiscais de atendimento por Sessão de psicoterapia, onde podem ser verificados preços com variação entre R\$ 300,00 a R\$ 320,00 por Sessão, por pessoa (págs. 21-23).

Às págs. 42 e 43 juntamos espelho de consulta ao SICAF, informando que não há CNPJ cadastrado. Assim, foram verificadas as certidões individualizadas da empresa, quais sejam: à pág. 44 (CND – Receita Federal do Brasil); à pág. 45 (CNDT – TST); e à pág. 46 (FGTS). À pág. 47 a 48 juntamos a certidão negativa do CNJ referente à empresa seguida da de sua sócia. Às págs. 49 e 50, juntamos certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punitidas), tanto para a empresa quanto para a sua sócia. À pág. 51, juntamos espelho de consulta CNPJ (Inscrição e situação cadastral) da Empresa, bem como às págs. 52-55 o Contrato Social. Na sequência, à pág. 56, relacionamos o espelho de consulta ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa, finalizando às págs. 57-58, com a Declaração para Contratação Direta.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2025.

Flávio HM Rodrigues  
Seção de Instrução de Contratações

Victor Pereira de Castro  
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado  
Coordenador de Contratações